



## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 49º da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais, e que, a licitação do certame foi fracassada, determino a revogação do Processo Licitatório 07/2012, de acordo com seguintes motivos:

I – Conforme item 16.2 do edital *“Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente”*.

II – Conforme inciso II do Art. 24º da Lei 8666 *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*

Vitória/ES, 27 de março de 2012.

  
**CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI**  
Presidente do CRC-ES